



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – CIDADANIA

Email: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº _____/2024.

Autoriza o Poder Executivo a instalação de no mínimo um brinquedo Psicomotor destinado as crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física em locais públicos e privados de lazer no município de Mossoró e da Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da Lei Orgânica deste Município, faz que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a instalação de no mínimo um brinquedo Psicomotor destinado as crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física em locais públicos e privados de lazer no município de Mossoró e da Outras Providências.

Parágrafo Único – Os brinquedos mencionado no caput deste artigo deverão ser instalados seguindo as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 2º. Nos locais que se refere o artigo art. 1º desta deverão ser afixadas placas com a seguinte informação: “entretenimento infantil adaptado para integração de crianças portadoras de deficiência ou não de deficiência”.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró, RN 21 de fevereiro de 2024.

Edson Carlos de Souza Morais
Vereador Cidadania



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

GABINETE VEREADOR EDSON CARLOS – CIDADANIA

E-mail: veredsoncarlos@mossoro.rn.leg.br

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de lei tem como objetivo de propor o executivo municipal a instalação, nas áreas públicas destinadas ao lazer na cidade de Mossoró de no mínimo um brinquedo Psicomotor destinado as crianças portadoras de doenças mentais e/ou deficiência física. A finalidade no geral é a inclusão de pessoas, principalmente crianças com necessidades especiais, proporcionando aos deficientes físicos acessibilidade ao lazer e à recreação. Com isso, os brinquedos e equipamentos adaptados proporcionam inúmeros benefícios, estimulando o desempenho psicomotor e a inserção, além da interação com a comunidade local. Além do mais, o projeto visa estimular ainda, a integração do deficiente físico com o meio social e seu entorno. Por isso, peço aos nobres pares nesta casa legislativa, a aprovação do citado projeto como ferramenta de inclusão social.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró, RN 21 de fevereiro de 2024.



Edson Carlos de Souza Moraes
Vereador Cidadania